



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
**1º - TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 037/2017 - FMS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 037/2017, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA**  
**CLIMELP - CLINICA MEDICA E**  
**LABORATORIO DE PROPRIA LTDA - ME.**

Pelo presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 11.478.938/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **IOKANAAN SANTANA FILHO**, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, residente e domiciliada à Rua Alto do Aracaju, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **CLIMELP - CLINICA MEDICA E LABORATORIO DE PROPRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.368.715/0001-02, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 479 - Centro, na cidade de Propriá/SE, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Almeida e Lima**, Inscrito no RG sob nº 180.058. 2ª via SSP/SE e CPF: 072.922.955-68; doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente realinhamento de preço do contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 17/2017**, observadas as disposições do Art. 65 inciso II alínea "D" § 1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula quarta do contrato nº. 037/2017, celebrado em 07 de dezembro de 2017, oriundo da **INEXIGIBILIDADE nº 17/2017**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a **CLIMELP - CLINICA MEDICA E LABORATORIO DE PROPRIA LTDA** que será acrescido em 20% (vinte por cento), passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor global estimado após 1º aditamento de R\$ 1.266.034,75 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O pagamento pelo serviço prestado pela credenciada será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, tendo em conta o número de serviços efetivamente realizados por encaminhamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde e sua rede básica de saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório de Procedimentos. Deverá ser respeitada pelo prestador de serviços a data de validade da autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Logo após apurado os valores a serem pagos a empresa credenciada pela Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, esse mesmo setor, entrará em contato com a empresa Prestadora dos Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

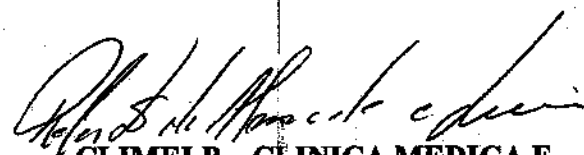
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

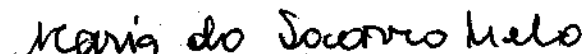
PROPRIÁ/SE, 05 de novembro de 2018.

  
IOKANAAN SANTANA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

  
CLIMELP - CLINICA MEDICA E  
LABORATORIO DE PROPRIA LTDA - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 067.774.445-56

  
CPF: 558 329 035 - 87